



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 570, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972 -

... -Autoriza abertura de crédito especial ' no valor de Cr\$ 3.354,00, para atendimen- to das despesas com amortização de ju- ros e correção monetária decorrentes do financiamento de uma pá carregadeira ce com o P A S E P..-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, no uso de suas ' atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e ' promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especi- ' al até o valor de Cr\$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquen- ta e quatro cruzeiros), para o atendimento das despesas com ' amortização de juros e correção monetária decorrentes do fi- ' nanciamento de uma pá carregadeira com o fundo P.A.S.E.P.

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas ' referidas no artigo anterior, as seguintes anulações parciais de dotações de verbas do orçamento vigente, e num total de ' Cr\$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzei- ros), assim discriminadas:

<u>-420- Serv.de Est. Rod. Municipal-</u>	
4.1.1.2.42 - Execução.	
p/ construção de pontes e mataburros	Cr\$ 1.500,00
<u>-940- Setor de Vias Públicas-</u>	
4.1.1.2.94 - Execução.	
01- colocação de guias e sargetas	1.854,00
<hr/>	
Total das Anulações.	3.354,00
<hr/>	

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 26 de Dezembro de 1972-



Horácio Borges Filho

-Prefeito Municipal-

segue fls verso.

continuação...

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-